



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 130 / 2016

Campo Mourão, 09/13/16 Horas 09:03

Marcos
PROTÓCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja realizado o cascalhamento ou a manutenção deste, em todas as estradas rurais localizadas nas regiões e comunidades abaixo denominadas, pertencentes ao Município de Campo Mourão, principalmente as que abrigam as linhas do transporte escolar.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br

- Água da Cascata;
- Alto Alegre;
- Alto São João;
- Cama Patente;
- Campo Bandeira;
- Colégio Agrícola;
- Estrada da Bica;
- Piquirivaí;
- Santa Lúcia;
- São Benedito;
- Usina Mourão;

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar a condições de tráfego das estradas rurais de comunidades do nosso município com vistas a atender aos pedidos dos moradores dessas comunidades, em especial às crianças que utilizam o transporte escolar, tendo em vista o início do ano letivo neste mês de fevereiro.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 08 de março de 2016.


SIDNEI JARDIM
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	302
Profuta	
DATA:	24/03/16



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 130 / 2016

Campo Mourão, 22/02/16 Horas 10:20

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizado o cascalhamento ou a manutenção deste, em todas as estradas rurais localizadas nas regiões e comunidades abaixo denominadas, pertencentes ao Município de Campo Mourão, principalmente as que abrigam as linhas do transporte escolar.



[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

- Água da Cascata;
- Alto Alegre;
- Alto do Divino;
- Alto São João;
- Barreiro das Frutas;
- Cama Patente;
- Campo Bandeira;
- Colégio Agrícola;
- Estrada da Bica;
- Km 128/São Mateus;
- Piquirivaí;
- Rio Canela;
- Saltinho;
- Santa Lúcia;
- São Benedito;
- Usina Mourão;

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar a condições de tráfego das estradas rurais de comunidades do nosso município com vistas a atender aos pedidos dos moradores dessas comunidades, em especial às crianças que utilizam o transporte escolar, tendo em vista o início do ano letivo neste mês de fevereiro.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 22 de fevereiro de 2016.


SIDNEI JARDIM
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/03/2016.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0130/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2016

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIA:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 25da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/03/2016.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Diligências

Ulisses Lima

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 130 / 2016

Campo Mourão, 04/02/16 Horas 09:30

Marcela
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizado o cascalhamento de todas as estradas rurais de comunidades pertencentes ao Município de Campo Mourão, principalmente as que abrigam as linhas do transporte escolar.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar a condições de tráfego das estradas rurais de comunidades do nosso município com vistas a atender aos pedidos dos moradores dessas comunidades, em especial às crianças que utilizam o transporte escolar, tendo em vista o início do ano letivo neste mês de fevereiro.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 04 de fevereiro de 2016.



SIDNEI JARDIM
Vereador



04JH/SJ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 130 /2016.

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 10 de Fevereiro de 2016.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1425/2015 – 20/08 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO RECREIO ENTRE LAGOS, ESTRADA DE ACESSO À ASSOCIAÇÃO DO BANESTADO.

1696/2015 – 19/10 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – REALIZAR O PATROLAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO TRECHO DE ESTRADA QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE DO BARREIRO DAS FRUTAS, ESPECIFICAMENTE A PROPRIEDADE DO SENHOR JURANDIR CITA.

1742/2015 – 03/11 – INDICAÇÃO – Battilani - PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES RURAIS DE SÃO BENEDITO COM A DO KM-128 E DA ESTRADA BOIADEIRA ATÉ O SÍTIO PICA-PAU, GRANJA KLANK, SÍTIOZINHO SÃO FRANCISCO ENTRE OUTRAS PROPRIEDADES, COM ELEVÇÃO DO LEITO, CASCALHAMENTO DOS TRECHOS CRÍTICOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS ATRAVÉS DA COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR, IMAGENS EM ANEXO.

1869/2015 – 23/11 – INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – EFETUAR O CASCALHAMENTO E NIVELAMENTO DA ESTRADA DO JORT – CAMPO BANDEIRA NO ACESSO AO BARREIRO DAS FRUTAS.

1974/2015 – 14/12 – INDICAÇÃO – Isidoro Moraes – ADEQUAR E CASCALHAR EM TORNO DA QUADRA 369-H-1, NA VILA CAROLO, ESPECIALMENTE A ESTRADA DE ACESSO AO FRIGORIFICO MOURÃO.

1991/2015 – 15/12 – INDICAÇÃO – Battilani – REALIZAR UM CONVÊNIO ENTE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO E ARARUNA, BUSCANDO RESOLVER OS PROBLEMAS DA COMUNIDADE RURAL ALTO DO DIVINO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O FUNCIONAMENTO DE UM POÇO ARTESIANO PERFURADO HA MAIS DE DOIS ANOS PELO ESTADO E AINDA LACRADO.

105/2016 – 26/01 – INDICAÇÃO – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS: MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE ATENDE A COMUNIDADE CANELÁ; MANUTENÇÃO DA ESTRADA ENTRE A RODOVIA BR-487 E A FAZENDA SANTA MÔNICA.

111/2016 – 27/01 – INDICAÇÃO – Battilani – EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM LEVANTAMENTO DO LEITO E CASCALHAMENTO DE TRECHOS CRÍTICOS NA CHAMADA ESTRADA SALTINHO NA REGIÃO DO PARQUE ESTADUAL LAGO AZUL (USINA MOURÃO).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2016

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0130/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2014
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2014

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Indicar na proposição as estradas rurais que receberão o serviço e observar as proposições já apresentadas por outros autores conforme certidão da divisão legislativa anexa.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/02/2016

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/03/2016

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0130/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2016

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Retirar da proposição as estradas rurais já solicitadas conforme certidão da divisão legislativa anexa existem as indicações nº 1696, 1742,1991/2015, 105,111/2016 que tratam do mesmo assunto.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 08/03/2016

- | | | |
|--|--|-------------------|
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> | Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. | |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input checked="" type="checkbox"/> Diligências. | |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação | | |

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/03/2016.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0130/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2016

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIA:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 25da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15/03/2016.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Diligências

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148